

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170128040003**

**1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 - O presente termo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PILHAS, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 5.283/2024, de 08 de abril de 2024, nº 5.284/2024, de 08 de abril de 2024, nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e nos demais normativos internos.

<b>LOTE #1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	25679 - ALMOFADA PARA CARIMBO N° 02, COR AZUL, EM TECIDO, TINTA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA EM METAL, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UNIDADE	10,00	R\$ 16,30	R\$ 163,00
2	15770 - BANDEJA PORTA DOCUMENTOS - TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUME, DIMENSÃO MÍNIMA 262MM X 280 MM, HORIZONTAL.	UNIDADE	6,00	R\$ 81,46	R\$ 488,76
3	25680 - BLOCO RECADÔ AUTOADESIVO, MATERIAL PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , CORES VARIADAS, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO COM 1 CM, ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. CADA BLOCO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MMX50MM	PACOTE 4.0 BLOCOS	20,00	R\$ 8,19	R\$ 163,80
4	15787 - BORRACHA DE APAGAR TINTA DE LÁPIS, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	UNIDADE	20,00	R\$ 1,26	R\$ 25,20
5	25678 - CLIPS N° 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CAIXA 25.0 UNIDADE	25,00	R\$ 6,19	R\$ 154,75
6	25681 - COLA BRANCA, LÍQUIDA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, INODORA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 90G	TUBO	20,00	R\$ 3,61	R\$ 72,20
7	25682 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM UM FURO NA LATERAL, SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50.0 UNIDADES	10,00	R\$ 52,46	R\$ 524,60
8	25702 - CANETA MARCA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	50,00	R\$ 2,89	R\$ 144,50
9	4684 - COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, TIPO LÍQUIDA, TUBO TRANSPARENTE PLÁSTICO COM 5 G, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO.	TUBO	20,00	R\$ 4,62	R\$ 92,40

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO N° 17.15050125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 507  
RUBRICA

10	25703 - CORRETIVO EM FITA, TAMANHO 5MM X 6M	UNIDADE	30,00	R\$ 10,02	R\$ 300,60
11	4282 - ELÁSTICO TIPO LIGA, COR AMARELO OURO, LIGA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PACOTE 100.0 GRAMAS	30,00	R\$ 5,26	R\$ 157,80
12	25676 - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, CROMADO, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6	UNIDADE	25,00	R\$ 4,60	R\$ 115,00
13	15921 - FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE, MEDIDA 12MM X 33MTS.	UNIDADE	10,00	R\$ 2,02	R\$ 20,20
14	25710 - FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45MM X 50M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROLO	100,00	R\$ 50,98	R\$ 5.098,00
15	15927 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE APROXIMADAMENTE 12MM X 50M.	ROLO	10,00	R\$ 4,21	R\$ 42,10
16	25677 - GRAMPEADOR 26/6. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO	UNIDADE	20,00	R\$ 26,68	R\$ 533,60
17	4285 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, GRAMPO 23/6, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO.	UNIDADE	5,00	R\$ 198,00	R\$ 990,00
18	15950 - GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	30,00	R\$ 19,28	R\$ 578,40
19	4286 - GRAMPO Tamanho 23/10 PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 1000.0 UNIDADES	50,00	R\$ 11,86	R\$ 593,00
20	25683 - GRAMPO Tamanho 26/6 PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CAIXA 5000.0 UNIDADES	50,00	R\$ 9,35	R\$ 467,50
21	25693 - LÁPIS GRAFITE N° 2, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 7X175MM, COR REVESTIMENTO PRETO, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO LÁPIS	UNIDADE	50,00	R\$ 1,29	R\$ 64,50
22	25705 - MOLHA DEDO, PRODUTO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, TIPO MOLHA DEDO, PESO MAXIMO 12 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10,00	R\$ 4,48	R\$ 44,80
23	4292 - PAPEL 60 KG, TAMANHO OFÍCIO, BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 100.0 UNIDADES	2,00	R\$ 32,91	R\$ 65,82
24	25699 - PAPEL MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT, TIPO MADEIRA ACETINADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM	FOLHA	100,00	R\$ 1,52	R\$ 152,00
25	25698 - PAPEL TIPO A4, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	RESMA	2.000,00	R\$ 29,70	R\$ 59.400,00
26	25686 - PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO, PESANDO 380GR, COM VISOR EM PLÁSTICO, TIPO LOMBO ESTREITO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	100,00	R\$ 21,81	R\$ 2.181,00
27	25687 - PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO, PESANDO 380GR, COM VISOR EM PLÁSTICO, TIPO LOMBO LARGO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	100,00	R\$ 21,57	R\$ 2.157,00

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
SPL. 508  
RUBRICA

28	4306 - PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA DE 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 100.0 UNIDADE	10,00	R\$ 9,16	R\$ 91,60
29	25684 - PERFORADOR FABRICADO EM AÇO, PINOS PERFORADORES EM AÇO ZINCADO PRETO E BASE PLÁSTICA, DUAS INDICAÇÕES PARA A CENTRAGEM DO PAPEL NA TAMPA DA BASE, ALÉM DE MARGINADOR PARA AUXILIAR NAS PERFURAÇÕES SUCESSIVAS, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR/M2, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (	UNIDADE	5,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
30	25706 - PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PONTA DE FELTRO, 8MM DE ESPESSURA, RECARREGÁVEL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÉDIO DE 100 MM	UNIDADE	20,00	R\$ 6,90	R\$ 138,00
31	25707 - PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE FERRO, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	10,00	R\$ 29,78	R\$ 297,80
32	25708 - RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UNIDADE	30,00	R\$ 9,95	R\$ 298,50
33	25709 - TESOURA GRANDE DE AÇO INOX, MULTIUSO, TAMANHO 21 CM, CABO ANATÔMICO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	20,00	R\$ 26,01	R\$ 520,20
34	4312 - MINA DE GRAFITE Nº 7.0 PARA LAPISEIRA ESPECIFICAÇÃO: MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM, EMBALAGEM CONTENDO 12 GRAFITES (MINA) - (EMBALAGEM 12.0 UNIDADES)	EMBALAGEM 12.0 UNIDADES	50,00	R\$ 1,29	R\$ 64,50
35	25694 - LAPISEIRA P/ DESENHO Nº 7 ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA PARA GRAFITE, 0,7MM	UNIDADE	50,00	R\$ 7,29	R\$ 364,50
36	25688 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO PRODUZIDA EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. COM 3 ÁREAS PARA DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. MONTAGEM RÁPIDA (DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA). COR: AMARELO	UNIDADE	50,00	R\$ 9,25	R\$ 462,50
37	4320 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO PRODUZIDA EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. COM 3 ÁREAS PARA DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. MONTAGEM RÁPIDA (DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA). COR: AZUL.	UNIDADE	50,00	R\$ 9,20	R\$ 460,00
38	25689 - CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CAIXA 100.0 UNIDADE	50,00	R\$ 5,15	R\$ 257,50
39	25711 - FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA GOMADA MEDINDO 38 MM X 50 M	ROLO	100,00	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
40	25695 - PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ABA E ELÁSTICO 225X325CM	UNIDADE	100,00	R\$ 3,88	R\$ 388,00
41	25692 - ENVELOPE SACO DE 24X34CM ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO DE PAPEL, MEDINDO 24X34CM, NAS CORES OURO OU BRANCO	UNIDADE	800,00	R\$ 0,59	R\$ 472,00
42	25696 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10,00	R\$ 57,55	R\$ 575,50
43	25697 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10,00	R\$ 64,73	R\$ 647,30
44	16031 - PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, 50 X 50 X 90 MM.	UNIDADE	5,00	R\$ 16,55	R\$ 82,75
45	25685 - TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	FRASCO 40.0 MILILITROS	2,00	R\$ 5,77	R\$ 11,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 17.15050125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 509  
RUBRICA

46	29272 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM X 360 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
47	25691 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229MM X 324 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
48	29273 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 229 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,39	R\$ 390,00
49	25700 - PERFORADOR FABRICADO EM AÇO, PINOS PERFORADORES EM AÇO ZINCADO PRETO E BASE PLÁSTICA, DUAS INDICAÇÕES PARA A CENTRAGEM DO PAPEL NA TAMPA DA BASE, ALÉM DE MARGINADOR PARA AUXILIAR NAS PERFORAÇÕES SUCESSIVAS, CAPACIDADE DE PERFURAR EM MÉDIA 40 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR/M2, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	8,00	R\$ 92,37	R\$ 738,96
50	25701 - PERFORADOR PROFISSIONAL 2 FUROS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA 100 FOLHAS, POSSUI MARGEADOR, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA E ACOMPANHA DISCO DE APOIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 26 X 12 X 13 CM.	UNIDADE	1,00	R\$ 404,00	R\$ 404,00
<b>TOTAL: R\$ 87.483,68</b>					

**LOTE #2**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27542 - BLOCO TAM A6, COM 100FLS (CONTROLE DE MATERIAL EM PAPEL)	UNIDADE	300,00	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
2	27636 - CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO TAM. 35X45CM IMPRESSO EM PAPEL 1X0 COR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL: R\$ 4.805,00</b>					

**LOTE #3**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25641 - CAFÉ EM PÓ COM SELO DE PUREZA PACOTE COM 250 G - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO EMBALAGEM DE 250 G, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM VÁCUO, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES), SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO - ABIA, EMBALADO À VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA N°451/97-MS, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE DE 250G	PACOTE 250.0 GRAMAS	600,00	R\$ 20,37	R\$ 12.222,00
2	25643 - AÇÚCAR CRISTAL COMUM PACOTE COM 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR TIPO CRISTAL ASPECTO SOLIDO COM CRISTais BEM DEFINIDOS NA COR BRANCA., EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97-MS, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE DE 1 KG	PACOTE	500,00	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
<b>TOTAL: R\$ 14.727,00</b>					

**LOTE #4**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO N° 17.15050125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 510  
e  
RUBRICA

1	25675 - TONER 101S ORIGINAL PARA IMPRESSORA A LASER SAMSUNG SCX-3405W COM RENDIMENTO DE 1.500 CÓPIAS	UNIDADE	12,00	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
2	25667 - TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA LASER BROTHER TN3382BR RENDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS	UNIDADE	12,00	R\$ 409,30	R\$ 4.911,60
3	25668 - TONER PRETO ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315BK ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER HL4150CDN, COR PRETO COM RENDIMENTO DE 6.000 CÓPIAS	UNIDADE	6,00	R\$ 372,33	R\$ 2.233,98
4	25669 - TONER CIANO ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315C ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER HL4150CDN, COR CIANO COM RENDIMENTO DE 3.500 CÓPIAS	UNIDADE	6,00	R\$ 377,25	R\$ 2.263,50
5	25670 - TONER MAGENTA ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315M ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER HL4150CDN, COR MARGENTA COM RENDIMENTO DE 3.500 CÓPIAS	UNIDADE	6,00	R\$ 385,67	R\$ 2.314,02
6	25671 - TONER AMARELO ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315Y ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER HL4150CDN, COR AMARELO COM RENDIMENTO DE 3.500 CÓPIAS	UNIDADE	6,00	R\$ 382,33	R\$ 2.293,98
7	4368 - TONER P/ IMPRESSORA LASER JAT PRO MFP M 426 FDW - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA A LASER JAT PRO MFP M426FDW, COR PRETO, COM RENDIMENTO DE 3.100 PÁGINAS.	UNIDADE	8,00	R\$ 418,33	R\$ 3.346,64
8	25672 - TONER P/ IMPRESSORA RICOH SP377 SFNWX ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP377 SFNWX, COR PRETO, COM RENDIMENTO DE 6.400 PÁGINAS	UNIDADE	24,00	R\$ 460,00	R\$ 11.040,00
9	25673 - TONER P/ IMPRESSORA RICOH SP-3710SF ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP-3710SF, COR PRETO, COM RENDIMENTO DE 7.000 PÁGINAS	UNIDADE	12,00	R\$ 495,67	R\$ 5.948,04
10	25674 - TONNER PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA XEROX B225 RENDIMENTO DE 3000 CÓPIAS	UNIDADE	4,00	R\$ 1.054,33	R\$ 4.217,32
			TOTAL: R\$ 40.981,08		

LOTE #5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3959 - ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% À 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	FRASCO 1.0 LITRO	500,00	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
2	3974 - CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS QUADRADOS DE 100 LITROS CADA E TAMPA VAI E VEM. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS (VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE) QUADRADOS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CADA E COM TAMPA VAI E VEM. CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. OS CESTOS ACOMPANHAM 04 GANCHOS (CADA) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO	CONJUNTO	4,00	R\$ 1.348,30	R\$ 5.393,20
3	3961 - DESINFETANTE LÍQUIDO 1000 ML ESPECIFICAÇÃO: APRESENTA AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. INDICADO PARA O USO EM PISOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES LAVAVEIS E VASOS SANITÁRIOS. PRODUTO PARA LIMPEZA POSSUINDO AGRADÁVEIS FRAGRÂNCIAS QUE PODEM SER: EUCAIPTO, HERBAL, LAVANDA, MARINE, PINHO, ROSAS ENTRE OUTRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1000 ML	FRASCO 1.0 LITRO	500,00	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00

K

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
S. F. S. 11  
RUBRICA

4	3960 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML	FRASCO 500,0 MILILITROS	300,00	R\$ 2,55	R\$ 765,00
5	3921 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO, OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100X70X20MM, +/- 19MM	UNIDADE	150,00	R\$ 1,47	R\$ 220,50
6	3963 - FLANELA PARA LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 X 60 CM, NA COR BRANCA OU LARANJA	UNIDADE	100,00	R\$ 4,28	R\$ 428,00
7	3975 - LUVA LÁTEX COM FORRO TAMANHO G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS E FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHO G, COR AZUL OU AMARELA	PAR	10.000,00	R\$ 10,21	R\$ 102.100,00
8	3973 - PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS. COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 43 CM	UNIDADE	80,00	R\$ 5,18	R\$ 414,40
9	3938 - SABÃO EM PÓ, TENSOR ATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, PACOTE CONTENDO 500G	PACOTE 500,0 GRAMAS	100,00	R\$ 5,81	R\$ 581,00
10	3969 - SABONETE LIQUIDO 2000 ML. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE SUAVE, COM PH FISIOLÓGICO, LIMPA A PELE DELICADAMENTE, COM SUA FÓRMULA BALANCEADA, MANTENDO SUA HIDRATAÇÃO NATURAL, DEIXANDO-A SUAVE E MACIA AO MESMO TEMPO QUE PROPORCIONA UM DELICIOSO PERFUME E FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE, ALGAS E ETC. FRASCO COM 2000 ML. ERVA DOCE E HORTELÃ	FRASCO 2,0 LITRO	20,00	R\$ 33,16	R\$ 663,20
11	3970 - SACO PLASTICO DE 20 LITROS COM 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS, PRETO, RESISTENTE, TAMANHO: 40 X 50 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE 20,0 UNIDADES	75,00	R\$ 8,67	R\$ 650,25
12	3966 - VASSOURA DE NYLON C/ CABO. ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS SINTÉTICAS, TAMBÉM CONHECIDA COMO PIAÇAVA SINTÉTICA, AS VASSOURAS DE NYLON SÃO INDICADAS PARA TODO TIPO DE PISO. NORMALMENTE AS VASSOURAS POSSUEM O CABO DE MADEIRA OU METAL, AMBAS COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. O TAMANHO DO CABO COSTUMA SER DE 1,20 M. DIMENSÕES COM EMBALAGEM: (L X A X P EM CENTÍMETROS) 30 X 120 X 12. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 VASSOURA E 1 CABO	UNIDADE	20,00	R\$ 9,89	R\$ 197,80
13	3967 - VASSOURA DE PELO PEQUENA COM 25 CM E COM CABO. ESPECIFICAÇÃO: A VASSOURA DE PÉLO TEM CERDAS CONFECCIONADAS EM P.E.T DE 20 MM E CABO DE MADEIRA, COM DIMENSÕES DE 25 X 5 X 6 CM, IDEAL PARA USO EM TODOS OS AMBIENTES CORPORATIVOS OU RESIDENCIAIS, NÃO RISCA CHÂOS DE PISO LISO, MADEIRA, ETC. ALTURA: 125 CM, LARGURA: 7 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM	UNIDADE	30,00	R\$ 10,11	R\$ 303,30
14	25661 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (ÁLCOOL 96° GL) 1LT	LITRO	100,00	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
15	3965 - LIMPA VIDROS 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM COM GATILHO DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: PROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, DO DECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, POLI GLICOSÍDEOS, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 5,00 CM; ALTURA: 23,00 CM; PROFUNDIDADE: 11,00 CM; PESO: 545,00 G	FRASCO 500,0 MILILITROS	20,00	R\$ 9,76	R\$ 195,20

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 512  
RUBRICA

16	3964 - LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA MÓVEIS, GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁMORO, FÓRMICAS E ESMALTADAS, DÁ BRILHO INTENSO, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS DÁGUA E DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU JASMIM. FRASCO COM 200 ML	FRASCO 200.0 MILILITROS	20,00	R\$ 10,10	R\$ 202,00
17	3962 - PAPEL HIGIÉNICO COM 04 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA, EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO, NÃO ESFARELA, NÃO RASGA COM FACILIDADE, TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE ALMOFADA DE MACIEZ. PAPEL NEUTRO GOFRADO 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 04 UNIDADES DE 30 M X 10 CM CADA ROLO	PACOTE 4.0 UNIDADES	300,00	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
18	3968 - RODO DE BORRACHA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: RODO COM BASE DE PLÁSTICO E BORRACHA DUPLA EXPANDIDA, 40 CM DE LARGURA, ACOMPANHA DE CABO DE MADEIRA DE 1,22 M COM ORIFÍCIO NA PONTA QUE PERMITE PENDURAR E GUARDAR O RODO COM FACILIDADE E SEGURANÇA. CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM BORRACHA RESISTENTE E DE QUALIDADE. INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, CLÍNICAS, COMÉRCIO, ETC. UTILIZADO PARA PUXAR ÁGUA, SECAR E LIMPAR SUPERFÍCIES DIVERSAS, O RODO É UTILIZADO EM CONJUNTO COM CABO DE MADEIRA, FACILITANDO TRABALHOS E AUMENTANDO A QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA. COR VARIADA	UNIDADE	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
19	3971 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, LARGURA 92 CM, COMPRIMENTO 115 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	10,00	R\$ 51,43	R\$ 514,30
20	3972 - VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE COM CABO. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA REFORÇADA TIPO LEQUE COM CABO DE MADEIRA, CERDAS RESISTENTES, DIMENSÕES: 30 CM X 19 CM X 6,5 CM	UNIDADE	20,00	R\$ 12,84	R\$ 256,80
21	25665 - ALCOOL GEL 5 L ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETÍLICO 70%, ELIMINA 99,9% DE VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS; POSSUI HIDRATANTES E EMOLIENTES PARA MANTER A SUAVIDADE DAS MÃOS E O CUIDADO COM A PELE; NÃO DEIXA AS MÃOS GRUDENTAS OU COM RESÍDUOS. FUNDAMENTAL PARA A HIGIENE DAS MÃOS E PROTEGER A SAÚDE DO USUÁRIO	UNIDADE	50,00	R\$ 88,18	R\$ 4.409,00
22	16209 - PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, CAIXA ACOPLADA, CONSISTÊNCIA SÓLIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL.	UNIDADE	200,00	R\$ 3,95	R\$ 790,00
23	25663 - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. EMBALAGEM DE 1000ML	UNIDADE	100,00	R\$ 6,07	R\$ 607,00
24	14419 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS.	UNIDADE	20,00	R\$ 12,29	R\$ 245,80
25	5280 - SODA CAUSTICA 350 GRAMA - SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO	UNIDADE	50,00	R\$ 8,14	R\$ 407,00
26	4471 - ACIDO MURIÁTICO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO 1.0 LITRO	50,00	R\$ 4,22	R\$ 211,00
27	5286 - ODORIZADOR DE AR COM 400 ML - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS	UNIDADE	50,00	R\$ 16,70	R\$ 835,00

28	13391 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	PACOTE	30,00	R\$ 14,02	R\$ 420,60
					<b>TOTAL: R\$ 128.924,35</b>

**LOTE #6**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9478 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL - ESPECIFICAÇÃO : MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL 70X70 NA COR BRANCO, FABRICADO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO, SUPORTA ATÉ 20KG, CERTIFICADA PELO O INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, 70CM DE ALTURA E 70CM DE LARGURA	UNIDADE	10,00	R\$ 69,70	R\$ 697,00
2	29392 - CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTA: Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 kg/150kg. Certificadas pelo Inmetro. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação	UNIDADE	100,00	R\$ 54,37	R\$ 5.437,00
					<b>TOTAL: R\$ 6.134,00</b>

**LOTE #7**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25666 - PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTEL A COM 2 UNIDADES, NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V	CARTEL A 2.0 UNIDADES	100,00	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
2	3854 - PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. CARTEL A COM 02 UNIDADES.	CARTEL A 2.0 UNIDADES	50,00	R\$ 13,06	R\$ 653,00
					<b>TOTAL: R\$ 1.913,00</b>

**LOTE #8**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25646 - COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 180 ML, APROVADO PELA ABNT. COR: BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	500,00	R\$ 6,57	R\$ 3.285,00
2	25649 - COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 14.865/2012. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	100,00	R\$ 4,16	R\$ 416,00
3	25650 - GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, ALÇA RETRÁTIL, AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. DIMENSÕES PRODUTO (CXLXA): 144 X 118 X 313 MM.GARRAFA DE MESA, USO E TRANSPORTE NA VERTICAL. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. SISTEMA DE BOMBA EXCLUSIVO. JATO FORTE E PRECISO	UNIDADE	8,00	R\$ 79,35	R\$ 634,80

4	25652 - JOGO DE TALHER DE 24 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE TALHERES PRETO 24 PEÇAS. FACAS: LÂMINAS COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO; GARFOS, COLHERES DE MESA E COLHERES PARA CHÁ: A ESPESSURA DO AÇO E A ESTAMPAGEM DAS LÂMINAS GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA AOS PRODUTOS, EVITANDO DEFORMAÇÕES; CABOS DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, TÊM MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PODEM IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS; 6 FACAS PARA CHURRASCO; 6 GARFOS DE MESA; 6 COLHERES DE MESA; 6 COLHERES PARA CHÁ	JOGO	4,00	R\$ 75,96	R\$ 303,84
5	25653 - PANOS DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO GROSSO DE ALTA GRAMATURA, ENXUGA COM FACILIDADE. TAMANHO: 68 CM X 40 CM; 100% ALGODÃO; ESTAMPAS VARIADAS	UNIDADE	30,00	R\$ 4,37	R\$ 131,10
6	25655 - PRATO VIDRO RASO CAIXA COM 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PRATO VIDRO RASO TRANSPARENTE, DIÂMETRO: 23 CM, ALTURA: 1,9 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23,5 X 17,5 X 23,5 CM (CXLXA) , MEDIDAS APROXIMADAS. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8,615 KG	CAIXA 24.0 UNIDADE	2,00	R\$ 238,03	R\$ 476,06
7	25647 - LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA 21,0CM X 14,8CM CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	200,00	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
8	25656 - LEITEIRA/FERVEDOR EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: FERVEDOR LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM ANTIADERENTE, CAPACIDADE DE 2,0 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	4,00	R\$ 30,18	R\$ 120,72
9	25658 - GUARDANAPO 23 X 22 CM COM 50 UNID - GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISSO - EMBALAGEM C/ 50 UNID	EMBALAGEM	100,00	R\$ 3,24	R\$ 324,00
10	25659 - PAPEL TOALHA COM 1000 FLS COM 02 UNID - PAPEL TOALHA EM ROLO NÃO RECICLÁVEL PACOTE COM 2 UNID	KIT	20,00	R\$ 6,81	R\$ 136,20
			<b>TOTAL: R\$ 7.601,72</b>		

**LOTE #9**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	16385 - COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA. ACOPLÁVEL EM CANECÃO TIPO HOTEL DE ESPESSURA DE 30MM. CAPACIDADE: 4,5 LITROS. DIÂMETRO: 18CM. ALTURA:18CM.	UNIDADE	10,00	R\$ 19,51	R\$ 195,10
2	25712 - BANDEJA ALUMINIO OU ACO INOX 50 CM X 30 CM X 06 CM	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 91,46	R\$ 182,92
3	25713 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 18 CM	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 42,33	R\$ 84,66
4	25714 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 CM	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 49,14	R\$ 98,28
5	25715 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 30 CM	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 60,36	R\$ 120,72

6	16769 - PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DIÂMETRO: 23 CM. ESPESSURA: 2,3 MM ALUMÍNIO. TOLERÂNCIA: +/- 10%. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, COM ALÇAS E/OU ALÇA E CABO ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA, COM FECHAMENTO EXTERNO. PARA USO EM FOGÃO A GÁS E ELÉTRICO. COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	1,00	R\$ 195,30	R\$ 195,30
7	14390 - CONJUNTO COPOS DE VIDRO PARA ÁGUA 300 ML COM 6 UNIDADES	CONJUNTO	5,00	R\$ 32,61	R\$ 163,05
8	25718 - CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE CHÁ DE VIDRO 240ML C/ PIRES	CONJUNTO	5,00	R\$ 65,80	R\$ 329,00
9	4072 - TAÇA PARA ÁGUA CAPACIDADE 260ML, MATERIAL: VIDRO COR: TRANSPARENTE.	UNIDADE	50,00	R\$ 8,68	R\$ 434,00
					<b>TOTAL: R\$ 1.803,03</b>

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 5.157/2023, de 26 de abril de 2023**.

1.4 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços para contratação do objeto deste termo, de acordo com as regulamentações dispostas no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, que regulamentou a contratação de serviços e obras, as aquisições e as locações de bens quando processadas pelo sistema de registro de preços no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Quixeramobim.

1.4.1 - A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para a aquisição dos bens necessários a esta contratação, considerando as características específicas desta demanda. O SRP permite atender à necessidade de aquisição de materiais de forma contínua e flexível, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada nova requisição. Isso proporciona maior agilidade e eficiência no processo de compras, uma vez que os fornecedores já estão cadastrados e habilitados.

Além disso, o SRP possibilita a negociação de preços vantajosos, condições mais favoráveis de pagamento e prazos de entrega mais adequados, garantindo economia para a Administração. A centralização das aquisições também reduz os custos administrativos, eliminando a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios.

A previsibilidade orçamentária também é um benefício importante do SRP, pois os preços são registrados por um período determinado, permitindo maior controle sobre os gastos e planejamento de recursos. Com a utilização do SRP, a Administração garante maior eficiência e segurança jurídica no processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tornando a contratação mais ágil e segura.

Além disso, o objeto desta contratação atende aos requisitos estabelecidos nos regulamentos internos do órgão sobre a utilização do Sistema de Registro de Preços, garantindo que o processo esteja em conformidade com as normas e diretrizes internas estabelecidas para este tipo de contratação. Portanto, a adoção do SRP é a alternativa mais vantajosa para atender à demanda específica desta aquisição.

## **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.1.3 - Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.4 - Da Sustentabilidade Ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com base nos critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.5 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.6 - Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 - Nos termos da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.8 - A Contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estão em conformidade com as legislações ambientais vigentes, incluindo a gestão de resíduos e o descarte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente. Qualquer produto que não atenda às regulamentações ambientais será imediatamente rejeitado.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais/equipamentos e da execução do fornecimento, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos produtos entregues.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A critério da autoridade competente, bem como em razão do histórico de contratações anteriores do mesmo objeto e a inexistência de registro de problemas de interrupções na execução contratual, não será exigida a garantia contratual da execução, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.10.1 - As PARTES envolvidas no processo, por si e por seus colaboradores, obrigar-se-ão, sempre que aplicável, a atuar na presente contratação em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("titular") identificada ou identificável ("dados pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

4.10.2 - As PARTES, incluindo todos os seus colaboradores, devem se comprometer a tratar todos os dados pessoais que tiverem acesso como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do CONTRATANTE.

4.10.3 - As PARTES devem adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção de dados que tiver acesso (nos termos do artigo 46 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos.

4.10.4 - As PARTES deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de Governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

#### 4.12 - Do instrumento contratual

4.12.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

#### 4.13 - Das exigências gerais

4.13.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

4.13.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.13.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.13.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.13.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.13.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

### **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O modelo de execução do objeto tem por finalidade detalhar as condições e responsabilidades relacionadas à entrega, qualidade e manutenção dos materiais contratados, bem como os procedimentos a serem seguidos pela empresa contratada durante a execução da ata de registro de preços. As cláusulas ora estabelecidas visam assegurar que o fornecimento dos materiais ocorra de forma eficiente, dentro dos prazos definidos e em estrita conformidade com as especificações técnicas e administrativas pactuadas. A seguir, estão descritas as condições de entrega, responsabilidades pela garantia, manutenção e assistência técnica, além de outros aspectos essenciais para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

#### **5.1 - Condições de Entrega**

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

5.1.2 - A contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, desde que previamente justificada e apresentada antes do término do prazo inicial. A aceitação ficará a critério da área demandante, desde que não haja impacto no abastecimento e excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3 - A entrega deverá ocorrer no endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, nº 570, Bairro Centro, Quixeramobim/CE, CEP 63800-000, conforme quantidades especificadas na Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.



5.1.4 - Não será admitida a entrega sem autorização formal emitida pela Administração. Somente serão aceitas entregas acompanhadas de Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento assinada por servidor competente.

5.1.5 - O fornecimento dos materiais poderá ocorrer de forma fracionada ou integral, conforme a necessidade do órgão durante a vigência da Ata, mediante expedição de Ordens de Fornecimento periódicas.

5.1.6 - Os itens entregues deverão apresentar pelo menos 80% do prazo de validade vigente, contado a partir da data da entrega, salvo previsão diversa constante nas especificações técnicas do item.

5.1.7 - Os produtos deverão ser entregues com documento fiscal correspondente, e nas exatas condições especificadas na proposta vencedora, observando marca, modelo, aparência, composição, forma de acondicionamento, validade, quantidade, qualidade, e demais características.

5.1.8 - O recebimento estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final pela Administração, sendo obrigação da contratada sanar, corrigir ou substituir quaisquer falhas identificadas.

5.1.9 - Itens rejeitados, no todo ou em parte, deverão ser substituídos em até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração.

5.1.10 - A responsabilidade pela retirada de produtos recusados e pelos custos de transporte será inteiramente da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.11 - A contratada será responsável por todos os encargos logísticos, inclusive transporte, acondicionamento, segurança e integridade dos materiais até o efetivo recebimento.

5.1.12 - Os entregadores deverão estar devidamente identificados e adotar conduta adequada, garantindo segurança dos envolvidos e do patrimônio público.

5.1.13 - Os itens deverão ser entregues organizados e separados por tipo, para facilitar a conferência e controle dos setores responsáveis.

5.1.14 - Todo material entregue deverá estar em condições de uso imediato, sem necessidade de preparação ou ajuste por parte da Administração.

5.1.15 - A Administração poderá realizar inspeções periódicas para verificar a conformidade dos materiais, mesmo após a entrega.

5.1.16 - Os rótulos dos produtos, nacionais ou importados, deverão conter todas as informações em língua portuguesa, em conformidade com a legislação vigente.

5.1.17 - A responsabilidade pelo recebimento será da Comissão ou servidor designado para fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo este acompanhar a entrega, verificar conformidade e registrar ocorrências.

5.1.18 - O descumprimento das condições previstas, especialmente quanto ao prazo, qualidade ou especificações, ensejará a aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

## **5.2 - Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.2.1 - O prazo de garantia obedecerá ao disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo o prazo mais vantajoso entre o legal e o estipulado pelo fabricante.

5.2.2 - Durante a vigência da garantia, a contratada deverá fornecer assistência técnica completa, responsabilizando-se por falhas, vícios ou riscos associados aos produtos fornecidos.

5.2.3 - A contratada responderá pela qualidade e segurança dos produtos durante todo o prazo

de validade ou garantia, devendo promover reparos ou substituições sem custos adicionais para a Administração.

### **5.3 - Procedimentos de Transição**

Devido à natureza do objeto, não se faz necessária a adoção de procedimentos de transição ou encerramento específicos ao final da vigência contratual, limitando-se a contratação ao fornecimento por demanda, conforme requisições expressas e pontuais da Administração.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual. As atribuições do servidor designado para gestão do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato. As atribuições do servidor designado para fiscalização do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3.1 - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no artigo anterior, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), formalmente designados.

6.6 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a



terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.14 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.15 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16 - Regulamentos e Normativos internos devem ser obedecidos durante a vigência desta Contratação.

## **7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1 - As penalidades aplicáveis ao contratado seguirão as disposições previstas no Edital e na Minuta do Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **8 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **Recebimento**

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma

justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 - As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 - o prazo de validade;

8.10.2 - a data da emissão;

8.10.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 - o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 - o valor a pagar; e

8.10.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sistemas oficiais de consulta pública ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 - A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais de registro fiscal e cadastral para:

8.13.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 - identificar possíveis restrições que impeçam a participação em licitação ou contratação, tais como proibição de contratar com a Administração Pública.

8.14 - Constatando-se irregularidade fiscal ou cadastral do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

### **Prazo de pagamento**



8.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até**30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

8.16 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

8.17 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

#### **Forma de pagamento**

8.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

8.22 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.23 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE**.

8.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.25 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.26 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.27 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.29 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

9.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO



POR LOTE.

9.1.1 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2 - O fornecimento do objeto será: ( ) INTEGRAL ( X ) PARCELADO ( ) CONTINUADO

9.3 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são aquelas usualmente aplicáveis à maioria dos objetos de contratação, conforme estabelecido no Edital do processo licitatório.

9.4 - Os critérios para habilitação econômico-financeira e qualificação técnica que o licitante deve atender estarão em conformidade com o que for determinado no Edital do processo licitatório.

#### **10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 294.372,86 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

10.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, cuja a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

#### **12 - ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### **13 - VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme disposto no artigo 20 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no artigo 19 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.



13.3 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto solicitado aos órgãos e entidades participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem indicados na Ordem de Compra/Serviço a ser emitida pela administração.

13.4 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no artigo 28 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 31 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.6 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.7 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

13.9 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

13.10 - Será firmado contrato, por cada órgão e entidade participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

13.11 - Os prazos de vigência dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, e observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.12 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

13.13 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

13.14 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no artigo 29 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.15 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

#### **14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.15050125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 526  
RUBRICA

14.3 - O contratado oriundo da ARP é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

14.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato oriundo da ARP podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

**15 - FORO:**

15.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

*[Handwritten signature]*